



Comissão Permanente de Licitação  
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2026/CRA-GO

Processo nº 476908.000835/2026-33

### Preâmbulo

Esta minuta segue o Termo de Referência final, o mapa comparativo definitivo pela mediana e a matriz de itens, lotes e quantitativos máximos consolidada para o processo 476908.000835/2026-33.

O Conselho Regional de Administração de Goiás - CRAGO, inscrito no CNPJ sob nº 00.299.388/0001-73, com sede na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-160, neste ato representado por [autoridade competente], considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026, processo administrativo nº 476908.000835/2026-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo e acessórios correlatos, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, ajustes, garantia, assistência técnica e demais obrigações necessárias à entrega funcional dos ambientes, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nos anexos desta Ata.

1.2. O registro de preços abrange os lotes e itens constantes do Anexo I desta Ata. As especificações técnicas detalhadas são aquelas constantes do Termo de Referência, especialmente o Anexo III, prevalecendo sobre descrições resumidas em caso de divergência.

1.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações resumidas, as quantidades máximas, a requisição mínima, o fornecedor registrado, a marca/modelo, o prazo de garantia e as demais condições ofertadas são os constantes desta Ata e da proposta vencedora.

2.2. Na minuta, os valores referenciais constantes do Anexo I correspondem aos preços máximos estimados pela mediana dos preços unitários válidos por item. Na versão final, deverão ser substituídos pelos preços efetivamente registrados após a licitação.

2.3. A quantidade máxima registrada não gera obrigação de aquisição integral pelo CRAGO. As contratações serão realizadas conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e financeira, saldo da Ata, autorização competente e emissão de instrumento próprio.

2.4. A requisição mínima ordinária será de 1 unidade por item, salvo disposição específica do Termo de

Referência, do edital ou da ordem de fornecimento em razão de composição mínima funcional.

Lote	Demanda inicial	Qtd. máxima SRP	Total demanda (mediana)	Total SRP (mediana)
Lote 01 – Poltronas, cadeiras e sofás	182	275	R\$ 443.034,38	R\$ 684.750,07
Lote 02 – Mobiliários em geral	83	127	R\$ 276.912,66	R\$ 433.577,33
Lote 03 – Diversos / área externa	29	44	R\$ 149.371,50	R\$ 226.188,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 869.318,54</b>	<b>R\$ 1.344.516,16</b>

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata será o Conselho Regional de Administração de Goiás - CRAGO.

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes indicados nesta minuta. Caso haja participantes antes da publicação do edital, deverão ser incluídos com quantitativos individualizados, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Compete ao órgão gerenciador praticar os atos de controle e administração da Ata, gerenciar saldos, analisar pedidos de adesão, convocar fornecedores, promover negociações e adotar providências para cancelamento ou alteração de registros quando cabível.

### 4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Será admitida adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que não haja prejuízo ao atendimento da demanda do CRAGO, sejam observados os requisitos legais e regulamentares, haja demonstração da vantagem, comprovação de compatibilidade dos preços com o mercado, consulta e aceite prévios do CRAGO e do fornecedor registrado.

4.2. O CRAGO poderá recusar adesões quando houver risco de comprometimento do cronograma de fornecimento, da capacidade de gerenciamento, da disponibilidade do fornecedor, da padronização do projeto ou do atendimento de suas próprias demandas.

4.3. As aquisições adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão aderente, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e eventuais participantes.

4.4. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. A autorização de adesão não substitui a obrigação do órgão aderente de instruir seu próprio processo administrativo, justificar a vantagem, demonstrar compatibilidade de preços, comprovar disponibilidade orçamentária e celebrar o instrumento contratual respectivo.

### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

5.2. A prorrogação da Ata deverá ser precedida de pesquisa ou justificativa de vantajosidade, manifestação do fornecedor registrado, análise dos saldos, conveniência administrativa e decisão da autoridade competente.

5.3. O contrato decorrente desta Ata terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento, observados os prazos necessários ao fornecimento, montagem, recebimento, pagamento, garantia e demais obrigações assumidas.

## 6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Será formado cadastro de reserva, conforme edital, com os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a classificação da licitação, e com aqueles que mantiverem sua proposta original, na forma da legislação aplicável.

6.2. A convocação de integrante do cadastro de reserva poderá ocorrer nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, cancelamento do registro, recusa, inadimplemento ou necessidade administrativa devidamente motivada, conforme regras do edital e da legislação aplicável.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA EMISSÃO DE ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1. Durante a vigência da Ata, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato, receber nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme necessidade do CRAGO.

7.2. Cada ordem de fornecimento deverá conter, no mínimo, número da Ata, lote, item, quantidade, preço unitário registrado, valor total, local de entrega, prazo, responsável pelo recebimento, dotação/empenho e orientações de cor, acabamento, ambiente ou agendamento, quando aplicáveis.

7.3. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da ordem e cumprir os prazos de entrega e montagem previstos no Termo de Referência, no edital, na proposta e no instrumento de contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO

8.1. As entregas ocorrerão no endereço indicado pelo CRAGO, ordinariamente na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-160, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

8.2. O fornecedor registrado será responsável por embalagem, frete, seguro, carga, descarga, transporte interno, montagem, instalação, ajustes, nivelamento, testes, retirada de embalagens e limpeza básica pós-montagem.

8.3. O recebimento provisório e definitivo observará o Termo de Referência, incluindo conferência de quantidade, integridade, documentação, montagem, funcionamento, conformidade com amostra aprovada e compatibilidade com as especificações técnicas.

## 9. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AMOSTRAS

9.1. Os bens deverão observar a garantia técnica prevista no Termo de Referência, nas especificações e na proposta vencedora, especialmente a garantia de 5 anos quando exigida para o item, sem prejuízo da garantia legal.

9.2. Durante a garantia, o fornecedor registrado deverá corrigir defeitos de fabricação, montagem, estrutura, mecanismos, pintura, ferragens, soldas, rodízios, gavetas, fechaduras, revestimentos, tampos, bordas e demais componentes, sem ônus para o CRAGO.

9.3. As amostras apresentadas e aprovadas durante a fase de julgamento servirão como parâmetro mínimo de conformidade dos bens a serem fornecidos, sem prejuízo das especificações técnicas e da documentação de conformidade.

## 10. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos, atualizados ou cancelados nas hipóteses previstas na Lei nº

14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, deverá apresentar pedido fundamentado, acompanhado de documentos comprobatórios, cabendo ao órgão gerenciador analisar a possibilidade de liberação, revisão ou adoção de providências cabíveis.

10.4. O registro do fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento das condições da Ata, não retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, não aceitação de redução de preços, aplicação de sanção impeditiva, caso fortuito, força maior ou razões de interesse público devidamente justificadas.

## 11. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

11.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. A eventual necessidade de quantitativos superiores aos registrados exigirá providência administrativa própria, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da utilização dos saldos disponíveis na Ata durante sua vigência.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- cumprir integralmente as condições do edital, Termo de Referência, Ata, contrato ou instrumento equivalente e proposta vencedora;
- fornecer bens novos, de primeiro uso, sem avarias, vícios ou defeitos, conforme especificações técnicas e amostra aprovada;
- manter os preços registrados e as condições de fornecimento durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legais de revisão;
- atender às ordens de fornecimento emitidas pelo CRAGO dentro dos prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se por transporte, entrega, montagem, instalação, garantia, assistência técnica e correção de não conformidades;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- substituir ou reparar, sem ônus, bens desconformes, danificados ou defeituosos;
- comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, o prazo, a garantia ou a qualidade dos bens.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- gerenciar a Ata, seus saldos, fornecedores registrados, cadastro de reserva e pedidos de adesão;
- emitir ordens de fornecimento conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e autorização competente;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes da Ata;
- realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- notificar o fornecedor sobre não conformidades, atrasos, vícios ou descumprimentos;
- promover negociações, revisões ou cancelamentos de registro quando cabíveis;

· registrar ocorrências e adotar providências de responsabilização, quando necessário.

#### 14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento será devido apenas em relação aos bens efetivamente entregues, montados, recebidos definitivamente e atestados pelo CRAGO, conforme os preços unitários registrados e as quantidades constantes da ordem de fornecimento.

14.2. A existência da Ata não gera obrigação de empenho do valor total máximo registrado. A disponibilidade orçamentária será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata, conforme quantitativo efetivamente solicitado.

14.3. A nota fiscal deverá observar as exigências do Termo de Referência e do instrumento de contratação, discriminando lote, item, quantidade, valor unitário, valor total, número da Ata e número do empenho ou ordem de fornecimento.

#### 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor registrado que descumprir obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, nesta Ata e no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo de responsabilidade civil e demais consequências cabíveis.

15.2. Poderão ensejar sanções, entre outras condutas: recusa injustificada de assinatura da Ata ou do contrato, não apresentação de documentos, atraso injustificado, inexecução total ou parcial, entrega de produto diverso, descumprimento de garantia, não substituição de item recusado, falsidade documental, fraude e comportamento inidôneo.

15.3. A aplicação de sanções observará contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, motivação, gravidade da conduta, dano causado, vantagem auferida, reincidência e medidas corretivas adotadas.

#### 16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata, nos termos da legislação aplicável.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, seus anexos, a proposta do fornecedor registrado, o cadastro de reserva e demais documentos constantes do processo.

17.2. Eventuais divergências entre os instrumentos deverão ser interpretadas de modo a preservar as especificações técnicas, a proposta vencedora, a amostra aprovada, as quantidades máximas registradas e as regras do Termo de Referência.

17.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, para dirimir litígios que não puderem ser solucionados administrativamente.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador - CRAGO

\_\_\_\_\_  
Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO I - Quadro de itens, quantidades e valores referenciais da minuta

Na versão final da Ata, os valores estimados pela mediana deverão ser substituídos pelos preços unitários efetivamente registrados para o(s) fornecedor(es) vencedor(es), com indicação de marca, modelo e prazo de garantia.

Item	Lote	Descrição resumida	Un.	Qtd. inicial	Qtd. máx. SRP	Preço unit. mediana	Total SRP mediana
1	Lote 01	POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO LOMBAR	un	53	80	R\$ 3.033,50	R\$ 242.680,00
2	Lote 01	CADEIRA FIXA 4 PÉS PLÁSTICO CINZA COM BRAÇO MADEIRA	un	21	32	R\$ 1.444,21	R\$ 46.214,72
3	Lote 01	POLTRONA FIXA MODELO B	un	8	12	R\$ 4.577,80	R\$ 54.933,60
4	Lote 01	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO B BAIXA	un	2	3	R\$ 5.475,67	R\$ 16.427,01
5	Lote 01	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO A ALTA	un	1	2	R\$ 8.224,59	R\$ 16.449,18
6	Lote 01	SOFÁ ENCOSTO BAIXO 03 LUGARES	un	1	2	R\$ 11.348,34	R\$ 22.696,68
7	Lote 01	SOFÁ ENCOSTO BAIXO 01 LUGAR	un	1	2	R\$ 6.824,87	R\$ 13.649,74
8	Lote 01	SOFÁ MODULAR CIRCULAR COM ENCOSTO CÔNCAVO	un	4	5	R\$ 4.552,00	R\$ 22.760,00
9	Lote 01	CADEIRA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO	un	72	108	R\$ 1.256,57	R\$ 135.709,02
10	Lote 01	SOFÁ MODULAR RETO 600x645x757MMMM, COM ENCOSTO E BRAÇO	un	1	2	R\$ 18.625,50	R\$ 37.251,00
11	Lote 01	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇO MADEIRA	un	12	18	R\$ 2.274,36	R\$ 40.938,48
12	Lote 01	CADEIRA GIRATÓRIA BASE FIXA ESTOFADA	un	6	9	R\$ 3.893,41	R\$ 35.040,64
13	Lote 02	MESA RETA COM QUATRO PÉS 1200X700X740 MM	un	4	6	R\$ 3.210,11	R\$ 19.260,69
14	Lote 02	GAVETEIRO VOLANTE LARGURA 400 COM 3 GAVETAS	un	30	45	R\$ 1.915,50	R\$ 86.197,50
15	Lote 02	MESA RETA COM QUATRO PÉS 1800X800X740 MM	un	3	5	R\$ 4.394,10	R\$ 21.970,53

16	Lote 02	CONJUNTO DE MESA EM L 1800X1600X740 MM	un	1	2	R\$ 5.921,00	R\$ 11.842,00
17	Lote 02	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA 700X500X740MM	un	11	14	R\$ 2.194,00	R\$ 30.716,00
18	Lote 02	MESA TRIANGULAR 350MM 1300X800MM	un	1	2	R\$ 2.358,15	R\$ 4.716,30
19	Lote 02	MESA LATERAL 390MM 600MM	un	1	2	R\$ 1.793,00	R\$ 3.586,00
20	Lote 02	CONJUNTO DE ARMÁRIO COM MESA DE SOBREPOR	un	1	2	R\$ 8.568,00	R\$ 17.136,00
21	Lote 02	MESA DE APOIO CIRCULAR 1000MM 300MM	un	1	2	R\$ 2.350,15	R\$ 4.700,30
22	Lote 02	MESA LATERAL CIRCULAR 600MM 530MM	un	2	3	R\$ 1.893,80	R\$ 5.681,40
23	Lote 02	MESA LATERAL CIRCULAR 600MM 670MM	un	1	2	R\$ 1.893,80	R\$ 3.787,60
24	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1200MM SEM RASGO	un	12	18	R\$ 3.436,75	R\$ 61.861,50
25	Lote 02	ARMÁRIO APARADOR 1600MM COM 2 GAVETÕES	un	1	2	R\$ 7.176,95	R\$ 14.353,90
26	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉS PATA 1000X740 MM COM CAIXA	un	1	2	R\$ 3.210,50	R\$ 6.421,00
27	Lote 02	CONJUNTO DE MESA EM L 1600X1500X740 MM	un	1	2	R\$ 5.457,90	R\$ 10.915,80
28	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉ BOLACHA 1200X740 MM	un	1	2	R\$ 4.274,64	R\$ 8.549,27
29	Lote 02	ESTAÇÃO DE TRABALHO ATÉ 6 USUÁRIOS 4200X1400X740 MM	un	2	3	R\$ 15.043,20	R\$ 45.129,60
30	Lote 02	ESTAÇÃO DE TRABALHO ATÉ 4 USUÁRIOS 2800X1400X740 MM	un	1	2	R\$ 10.471,50	R\$ 20.943,00

31	Lote 02	MESA ELÍPTICA 2000X1000MM	un	2	3	R\$ 6.253,45	R\$ 18.760,35
32	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉS PATA 1200X740 MM COM CAIXA	un	2	3	R\$ 3.613,70	R\$ 10.841,10
33	Lote 02	CONJUNTO DE MESA EM L 1400X1500X740 MM	un	4	5	R\$ 5.241,50	R\$ 26.207,50
34	Lote 03	CADEIRA FIXA 4 PÉS PARA ÁREA EXTERNA	un	19	29	R\$ 4.263,00	R\$ 123.627,00
35	Lote 03	MESA REDONDA PARA ÁREA EXTERNA	un	10	15	R\$ 6.837,45	R\$ 102.561,75

#### ANEXO II - Quadro para preenchimento dos preços efetivamente registrados

O quadro abaixo poderá ser utilizado na versão final, após adjudicação e homologação, com os preços, marcas e modelos do(s) fornecedor(es) vencedor(es).

Item	Lote	Descrição resumida	Un.	Qtd. máx.	Requisição mín.	Valor unitário registrado	Valor total máximo
1	Lote 01	POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO LOMBAR	un	80	1	[preço registrado]	[total]
2	Lote 01	CADEIRA FIXA 4 PÉS PLÁSTICO CINZA COM BRAÇO MADEIRA	un	32	1	[preço registrado]	[total]
3	Lote 01	POLTRONA FIXA MODELO B	un	12	1	[preço registrado]	[total]
4	Lote 01	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO B BAIXA	un	3	1	[preço registrado]	[total]
5	Lote 01	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO A ALTA	un	2	1	[preço registrado]	[total]
6	Lote 01	SOFÁ ENCOSTO BAIXO 03 LUGARES	un	2	1	[preço registrado]	[total]
7	Lote 01	SOFÁ ENCOSTO BAIXO 01 LUGAR	un	2	1	[preço registrado]	[total]
8	Lote 01	SOFÁ MODULAR CIRCULAR COM ENCOSTO CÔNCAVO	un	5	1	[preço registrado]	[total]
9	Lote 01	CADEIRA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO	un	108	1	[preço registrado]	[total]

10	Lote 01	SOFÁ MODULAR RETO 600x645x757MMMM, COM ENCOSTO E BRAÇO	un	2	1	[preço registrado]	[total]
11	Lote 01	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇO MADEIRA	un	18	1	[preço registrado]	[total]
12	Lote 01	CADEIRA GIRATÓRIA BASE FIXA ESTOFADA	un	9	1	[preço registrado]	[total]
13	Lote 02	MESA RETA COM QUATRO PÉS 1200X700X740 MM	un	6	1	[preço registrado]	[total]
14	Lote 02	GAVETEIRO VOLANTE LARGURA 400 COM 3 GAVETAS	un	45	1	[preço registrado]	[total]
15	Lote 02	MESA RETA COM QUATRO PÉS 1800X800X740 MM	un	5	1	[preço registrado]	[total]
16	Lote 02	CONJUNTO DE MESA EM L 1800X1600X740 MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
17	Lote 02	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA 700X500X740MM	un	14	1	[preço registrado]	[total]
18	Lote 02	MESA TRIANGULAR 350MM 1300X800MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
19	Lote 02	MESA LATERAL 390MM 600MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
20	Lote 02	CONJUNTO DE ARMÁRIO COM MESA DE SOBREPOR	un	2	1	[preço registrado]	[total]
21	Lote 02	MESA DE APOIO CIRCULAR 1000MM 300MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
22	Lote 02	MESA LATERAL CIRCULAR 600MM 530MM	un	3	1	[preço registrado]	[total]
23	Lote 02	MESA LATERAL CIRCULAR 600MM 670MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
24	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1200MM SEM RASGO	un	18	1	[preço registrado]	[total]

25	Lote 02	ARMÁRIO APARADOR 1600MM COM 2 GAVETÕES	un	2	1	[preço registrado]	[total]
26	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉS PATA 1000X740 MM COM CAIXA	un	2	1	[preço registrado]	[total]
27	Lote 02	CONJUNTO DE MESA EM L 1600X1500X740 MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
28	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉ BOLACHA 1200X740 MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
29	Lote 02	ESTAÇÃO DE TRABALHO ATÉ 6 USUÁRIOS 4200X1400X740 MM	un	3	1	[preço registrado]	[total]
30	Lote 02	ESTAÇÃO DE TRABALHO ATÉ 4 USUÁRIOS 2800X1400X740 MM	un	2	1	[preço registrado]	[total]
31	Lote 02	MESA ELÍPTICA 2000X1000MM	un	3	1	[preço registrado]	[total]
32	Lote 02	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR PÉS PATA 1200X740 MM COM CAIXA	un	3	1	[preço registrado]	[total]
33	Lote 02	CONJUNTO DE MESA EM L 1400X1500X740 MM	un	5	1	[preço registrado]	[total]
34	Lote 03	CADEIRA FIXA 4 PÉS PARA ÁREA EXTERNA	un	29	1	[preço registrado]	[total]
35	Lote 03	MESA REDONDA PARA ÁREA EXTERNA	un	15	1	[preço registrado]	[total]

### ANEXO III - Cadastro de reserva

A listagem do cadastro de reserva deverá ser inserida após a sessão pública, observada a ordem de classificação e as regras do edital, contendo razão social, CNPJ, lote, item, marca/modelo, preço aceito e condição de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves, Administrador(a)**, em 25/05/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **4097543** e o código CRC **F4EA5816**.

---

**Referência:** Processo nº 476908.000835/2026-33

SEI nº 4097543